Projeto de Lei Municipal nº.21 / 2.015

"Autoriza o Poder Executivo à promover a desafetação dos imóveis que especifica; dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação dos imóveis seguintes, matriculados respectivamente, sob os nºs 18.746, 19.499, 19.500, 19.501 e 19.502, todos do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí, com as seguintes características:

I- *Matrícula nº 18.746: "Uma Praça do Loteamento Novo Horizonte, contendo a área de 1.152,00m² (mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados) situado na Rua "B"* (atual Rua Vereador Benedito Soares de Pinho), *na cidade de Careaçu, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente, numa extensão de 32,00 metros, confronta com a Rua "B", pelos fundos, numa extensão de 32,00 metros, confronta com a Rua "C"* (atual Rua Vereador Sebastião Duarte da Costa), *do seu lado direito, numa extensão de 36,00 metros, confronta com a Rua "D"* (atual Rua Prefeito Antônio Ribeiro Neto) *e pelo lado esquerdo, numa extensão de 36,00 metros, confronta com a rua "E"* (atual Rua Prefeito Benedito Waldir Maciel).

II- *Matrícula nº 19.499: "Um terreno de nº 17 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 18, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 16 e, pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 07."*

III- *Matrícula nº 19.500: "Um terreno de nº 18 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 19, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 17 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 05 e 06."*

IV- *Matrícula nº 19.501: "Um terreno de nº 19 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com*

as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 20, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 18 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 03, 04 e 05."

V- *Matrícula nº 19.502: "Um terreno de nº 20 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00m² (duzentos e dezesseis) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 21, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 19 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 03."*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, 04 (quatro) lotes individualizados, citados no artigo primeiro e 03(três) terrenos, sendo 01(um) terreno citado no artigo 1º e os outros 02 (dois) objeto da lei Municipal nº 1.494 / 2.015; todos não edificado(s), que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município.

Parágrafo Único: Após a doação dos lotes e terrenos, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no *caput* dessa Lei Municipal.

Art. 3º - Os lotes individualizados e terrenos, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontra (m)-se registrado (s) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, livro 02, sob o nºs 23.272, 22.555, 18.746, 19.499, 19.500, 19.501 e 19.502.

Art. 4º - Nos lotes individualizados e áreas de terrenos, cujas doações ora são autorizadas, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, empreendimentos habitacionais voltados para famílias com vulnerabilidade econômica ou social e que não sejam proprietárias de outra unidade habitacional.

Parágrafo Primeiro: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria celebrado em 22/02/2.015, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo Segundo: Fica autorizada à Cohab Minas a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

Art. 5º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(ões) ora autorizada(s).

Art. 6º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 5 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

Art. 7º - Fica atribuído aos lotes individualizados e terrenos objetos desta lei e definidos no artigo 2º, o valor global de R$ 1.091.792,00 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Careaçu/MG, aos 3 de dezembro de 2015 .

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei

A Sua Excelência o Senhor
Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que a*utoriza o Poder Executivo à promover a desafetação dos imóveis que especifica; dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS , na forma e condições que especifica, e dá outras providências.*

O Município almeja a concretização do programa de construção de casas populares, voltada à população de menor poder aquisitivo, devido ao alto valor de mercado dos imóveis no perímetro urbano.

Após levantamentos nos imóveis de propriedade do Município, chegou-se a conclusão de que as referidas áreas são passíveis de implantação de unidades habitacionais de interesse social, o que viabiliza a implantação do referido projeto de construção de casas populares, atendendo parcela da demanda habitacional.

A aprovação em caráter de urgência e na Sessão Legislativa de 2.015, do referido Projeto de Lei virá atender ao Poder Público Municipal, na tentativa de promover aos seus munícipes condições dignas de moradia, disponibilizando lotes urbanizados para a construção de casas junto a COHAB.

Já ocorreu a aprovação da desafetação de duas áreas, que foram encaminhadas à COHAB; entretanto esta segunda etapa de desafetação e essencial para que o Município esteja habilitado à iniciar a construção das unidades habitacionais em nossa cidade.

Ressaltamos ainda que esta Lei deverá ser encaminhada à COHAB impreterivelmente no dia 10/12/2015, fato que justifica o caráter de urgência deste projeto, visto que esperamos contar com a colaboração e compromisso dos nobres Edis para sua aprovação, de modo que não fique comprometida a realização ao empreendimento que constitui uma necessidade de nossa população.

Diante dessas justificativas, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação, votação e aprovação dos nobres vereadores, em caráter de urgência, enfatizado pela importância da celeridade de tramitação, uma vez que já estamos com todos os encaminhamentos referentes ao projeto agilizados junto a COHAB Minas. Sendo assim, é de suma importância sua tramitação em caráter de urgência.

Cordialmente,

Careaçu, 3 de dezembro de 2.015.

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro Nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA Nº 18.746

Denominação do Imóvel: "RUA 'B" –LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE –na cidade de CAREAÇU- MG..

IMÓVEL: Uma Praça do Loteamento Novo Horizonte , contendo a área de 1.152,00 m.2 (mil, cento e cinqüenta e dois metros quadrados) situado na rua "B ", na cidade de Careaçu, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações : "Pela frente, numa extensão de 32,00 metros, confronta com a rua "B", pelos fundos, numa extensão de 32,00 metros, confronta com a rua "C" , do seu lado direito, numa extensão de 36,00 metros, confronta com a rua "D" e, pelo lado esquerdo , numa extensão de 36,00 metros, confronta com a rua "E" " **PROPRIETÁRIO:**- MUNICÍPIO DE CAREAÇU com sede na Avenida Saturnino de Faria n.º 140, na cidade de Careaçu – MG , inscrito no CNPJ sob o n.º 17.935.388/0001-15. **REGISTRO ANTERIOR :** R- 1 da matrícula n.º 18.678 , L.º 2, fl. 1 deste Ofício Imobiliário. São Gonçalo do Sapucaí, 02 de março de 2007. Prot. 51.986, fl. 143 , L.º 1 C. Emolumentos- R$ 10,24- Taxa de Fiscalização Judiciária- R$ 3,22. A SUBSTITUTA :Maria Giovanna Almeida Veneroso

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ de São Gonçalo do Sapucaí - MG
Selo de Fiscalização: AKH60567
Código de Segurança: 5540.5871.7794.0401
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 03/12/2015 11:35
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização CERTIDÃO BDB 73309

Registro de Imoveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1 º da Lei n º 6.015, de 31-12-1973.
S. G. do Sapucaí-MG 03 de dezembro de 2015

MARIA RITA ALMEIDA VENEROSO - OFICIAL
JOSÉ IVAN DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA GIOVANNA ALMEIDA VENEROSO - SUBSTITUTA

(Continuação no Verso)

LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO: **Município de Careaçu**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **Loteamento Novo Horizonte**
DATA DA VISTORIA: **16 / 09 / 2.015**
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**: área com 1.152,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí sob matrícula nº18.746**
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Urbana**
ÁREA ESTIMADA: **1.152,00 metros quadrados**
INSCRIÇÃO IPTU: **isento, por se tratar de imóvel pertencente à municipalidade**
INSCRIÇÃO ITR (NIRF): **isento por se tratar de imóvel urbano**
INSCRIÇÃO INCRA: **isento por se tratar de imóvel urbano**
LOGRADOURO: **Rua Vereador Benedito Soares de Pinho**
Loteamento Novo Horizonte

OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é o de determinar o valor de bem imóvel para desafetação e futura divisão em lotes para construção de unidades habitacionais para famílias de menor poder aquisitivo.

METODOLOGIA APLICADA

Para elaboração do presente Laudo de Avaliação, foi realizada no dia 16 de setembro de 2.015, uma visita ao local para efetivação da avaliação dos imóveis.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel urbano: constituído de *"Uma Praça do Loteamento Novo Horizonte, contendo a área de 1.152,00m² (mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados) situado na Rua "B"* (atual Rua Vereador Benedito Soares de Pinho), *na cidade de Careaçu, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente, numa extensão de 32,00 metros, confronta com a Rua "B", pelos fundos, numa extensão de 32,00 metros, confronta com a Rua "C"* (atual Rua Vereador Sebastião Duarte da Costa), *do seu lado direito, numa extensão de 36,00 metros, confronta com a Rua "D"* (atual Rua Prefeito Antônio Ribeiro Neto) *e pelo lado esquerdo, numa extensão de 36,00 metros, confronta com a rua "E"* (atual Rua Prefeito Benedito Waldir Maciel."

- Valor total da gleba = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário e subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Equipe Avaliadora:

Nome: Nelson Batista da Silveira
CPF / MF: 237.020.606-34

Nome: Pedro Sebastião Rodrigues
CPF / MF: 232.242.406-25

Nome: Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF / MF: 061.337.166-65

De acordo:_____
Djalma Pelegrini / Prefeito Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Careaçu.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro Nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA Nº 19.499

Denominação do Imóvel: " RUA F " LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II - na cidade de CAREAÇU-MG

IMÓVEL: -Um terreno de n.° 17 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 225,00 m.2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na rua F, na cidade de Careaçu- MG, com as seguintes medidas e confrontações : "Pela frente, numa extensão de 12,50 metros, confronta com a rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros , confronta com o lote n.° 18, do seu lado esquerdo , numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 16 e, pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros, confronta com os lotes n.°s. 06 e 07 .**PROPRIETÁRIO :** MUNICIPIO DE CAREAÇU- MG, com sede na avenida Saturnino de Faria 140, na cidade de Careaçu- MG , inscrito no CNPJ SOB O N.° 17.935.388/0001-15.**REGISTRO ANTERIOR :** R-1 da matricula n.° 19.494, L.° 2, fl. 1 e verso- Prot. 56.515 (Registro Loteamento), deste Ofício Imobiliário . Emolumentos- R$ 10,86- Taxa de Fiscalização Judiciária- R$ 3,41 São Gonçalo do Sapucaí, 03 de dezembro de 2008. A OFICIAL :

Maria Rita Almeida Veneroso

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ de São Gonçalo do Sapucaí - MG
Selo de Fiscalização: AKH60568
Código de Segurança: 0248.7748.1587.0248
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 03/12/2015 11:39
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização CERTIDÃO BDB 33160

Registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do [illegible] de Lei nº 6.015, de 31-12-1973.
São Gonçalo do Sapucaí-MG 03 de dezembro de 2015
Maria Rita Almeida Veneroso
MARIA RITA ALMEIDA VENEROSO - OFICIAL
JOSÉ IVAN DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA GIOVANNA ALMEIDA VENEROSO - SUBSTITUTA

(Continuação no Verso)

LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO: **Município de Careaçu**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **Loteamento Novo Horizonte II**
DATA DA VISTORIA: **16 / 09 / 2.015**
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **área com 225,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí sob matrícula nº19.449**
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Urbana**
ÁREA ESTIMADA: **225,00 metros quadrados**
INSCRIÇÃO IPTU: **isento, por se tratar de imóvel pertencente à municipalidade**
INSCRIÇÃO ITR (NIRF): **isento por se tratar de imóvel urbano**
INSCRIÇÃO INCRA: **isento por se tratar de imóvel urbano**
LOGRADOURO: **Rua Prefeito José Maria de Souza**
Loteamento Novo Horizonte II

OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é o de determinar o valor de bem imóvel para desafetação e futura divisão em lotes para construção de unidades habitacionais para famílias de menor poder aquisitivo.

METODOLOGIA APLICADA

Para elaboração do presente Laudo de Avaliação, foi realizada no dia 16 de setembro de 2.015, uma visita ao local para efetivação da avaliação dos imóveis.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel urbano: constituído de *"Um terreno de nº 17 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 18, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 16 e, pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 07."*

- Valor total da gleba = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário e subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Equipe Avaliadora:

Nome: Nelson Batista da Silveira
CPF / MF: 237.020.606-34

Nome: Pedro Sebastião Rodrigues
CPF / MF: 232.242.406-25

Nome: Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF / MF: 061.337.166-65

De acordo:_____
Djalma Pelegrini / Prefeito Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Careaçu.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro Nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA Nº 19.500

Denominação do Imóvel:

" RUA F " LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II - na cidade de CAREAÇU-MG

IMÓVEL: -Um terreno de n.° 18 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00 m.2 (duzentos e dezesseis metros quadrados), situado na rua F, na cidade de Careaçu- MG, com as seguintes medidas e confrontações : "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros , confronta com o lote n.° 19, do seu lado esquerdo , numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 17 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes n.°s.05 e 06 .**PROPRIETÁRIO :** MUNICIPIO DE CAREAÇU- MG, com sede na avenida Saturnino de Faria 140, na cidade de Careaçu- MG , inscrito no CNPJ SOB O N.° 17.935.388/0001-15.**REGISTRO ANTERIOR :** R-1 da matricula n.° 19.494, L.° 2, fl. 1 e verso- Prot. 56.515 (Registro Loteamento), deste Ofício Imobiliário . Emolumentos- R$ 10,86- Taxa de Fiscalização Judiciária- R$ 3,41 São Gonçalo do Sapucaí, 03 de dezembro de 2008. A OFICIAL : Maria Rita Oliveira Veneroso

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ de São Gonçalo do Sapucaí - MG
Selo de Fiscalização: AKH60569
Código de Segurança: 7808.9829.6832.5100
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 03/12/2015 11:40**
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização CERTIDÃO 908.7331

Registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei n.º 6.015, de 31-12-1973
S. G. do Sapucaí-MG 03 de Dezembro de 20 15

☑ MARIA RITA ALMEIDA VENEROSO - OFICIAL
☐ JOSÉ IVAN DE CARVALHO - SUBSTITUTO
☐ MARIA GIOVANNA ALMEIDA VENEROSO - SUBSTITUTA

(Continuação no Verso)

LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO: **Município de Careaçu**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **Loteamento Novo Horizonte II**
DATA DA VISTORIA: **16 / 09 / 2.015**
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **área com 216,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí sob matrícula nº19.500**
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Urbana**
ÁREA ESTIMADA: **216,00 metros quadrados**
INSCRIÇÃO IPTU: **isento, por se tratar de imóvel pertencente à municipalidade**
INSCRIÇÃO ITR (NIRF): **isento por se tratar de imóvel urbano**
INSCRIÇÃO INCRA: **isento por se tratar de imóvel urbano**
LOGRADOURO: **Rua Prefeito José Maria de Souza**
Loteamento Novo Horizonte II

OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é o de determinar o valor de bem imóvel para desafetação e futura divisão em lotes para construção de unidades habitacionais para famílias de menor poder aquisitivo.

METODOLOGIA APLICADA

Para elaboração do presente Laudo de Avaliação, foi realizada no dia 16 de setembro de 2.015, uma visita ao local para efetivação da avaliação dos imóveis.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel urbano: constituído de *"Um terreno de nº 18 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 19, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 17 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 05 e 06."*

- Valor total da gleba = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário e subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Equipe Avaliadora:

Nome: Nelson Batista da Silveira
CPF / MF: 237.020.606-34

Nome: Pedro Sebastião Rodrigues
CPF / MF: 232.242.406-25

Nome: Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF / MF: 061.337.166-65

De acordo:_____
Djalma Pelegrini / Prefeito Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Careaçu.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro Nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA Nº 19.501

Denominação do Imóvel:

" RUA F " LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II - na cidade de CAREAÇU-MG

IMÓVEL: -Um terreno de n.° 19 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00 m.2 (duzentos e dezesseis metros quadrados), situado na rua F, na cidade de Careaçu- MG, com as seguintes medidas e confrontações : "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros , confronta com o lote n.° 20, do seu lado esquerdo , numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 18 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes n.°s.03, 04 e 05 .**PROPRIETÁRIO :** MUNICIPIO DE CAREAÇU- MG, com sede na avenida Saturnino de Faria 140, na cidade de Careaçu- MG , inscrito no CNPJ SOB O N.° 17.935.388/0001-15.**REGISTRO ANTERIOR :** R-1 da matricula n.° 19.494, L.° 2, fl. 1 e verso- Prot. 56.515 (Registro Loteamento), deste Ofício Imobiliário . Emolumentos- R$ 10,86- Taxa de Fiscalização Judiciária- R$ 3,41 São Gonçalo do Sapucaí, 03 de dezembro de 2008. A OFICIAL : Maria Rita Oliveira Veneroso

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ de São Gonçalo do Sapucaí - MG
Selo de Fiscalização: **AKH60570**
Código de Segurança: **5525.1398.0186.8216**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 03/12/2015 11:41**
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização

Registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76

CERTIDÃO
Certifico,e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31-12-1973.
S. G. do Sapucaí-MG 03 de dezembro de 20 15

☑ MARIA RITA ALMEIDA VENEROSO - OFICIAL
☐ JOSÉ IVAN DE CARVALHO - SUBSTITUTO
☐ MARIA GIOVANNA ALMEIDA VENEROSO - SUBSTITUTA

(Continuação no Verso)

LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO: **Município de Careaçu**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **Loteamento Novo Horizonte II**
DATA DA VISTORIA: **16 / 09 / 2.015**
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **área com 216,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí sob matrícula nº19.501**
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Urbana**
ÁREA ESTIMADA: **216,00 metros quadrados**
INSCRIÇÃO IPTU: **isento, por se tratar de imóvel pertencente à municipalidade**
INSCRIÇÃO ITR (NIRF): **isento por se tratar de imóvel urbano**
INSCRIÇÃO INCRA: **isento por se tratar de imóvel urbano**
LOGRADOURO: **Rua Prefeito José Maria de Souza**
Loteamento Novo Horizonte II

OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é o de determinar o valor de bem imóvel para desafetação e futura divisão em lotes para construção de unidades habitacionais para famílias de menor poder aquisitivo.

METODOLOGIA APLICADA

Para elaboração do presente Laudo de Avaliação, foi realizada no dia 16 de setembro de 2.015, uma visita ao local para efetivação da avaliação dos imóveis.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel urbano: constituído de *"Um terreno de nº 19 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 20, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 18 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 03, 04 e 05."*

- Valor total da gleba = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário e subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Equipe Avaliadora:

Nome: Nelson Batista da Silveira
CPF / MF: 237.020.606-34

Nome: Pedro Sebastião Rodrigues
CPF / MF: 232.242.406-25

Nome: Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF / MF: 061.337.166-65

De acordo:_____
Djalma Pelegrini / Prefeito Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Careaçu.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro Nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA Nº 19.502

Denominação do Imóvel:

" RUA F " LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II - na cidade de CAREAÇU-MG

IMÓVEL: -Um terreno de n.º 20 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00 m.2 (duzentos e dezesseis metros quadrados), situado na rua F, na cidade de Careaçu- MG, com as seguintes medidas e confrontações : "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros , confronta com o lote n.º 21, do seu lado esquerdo , numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 19 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes n.ºs.02 e 03 .**PROPRIETÁRIO :** MUNICIPIO DE CAREAÇU- MG, com sede na avenida Saturnino de Faria 140, na cidade de Careaçu- MG , inscrito no CNPJ SOB O N.º 17.935.388/0001-15.**REGISTRO ANTERIOR :** R-1 da matricula n.º 19.494, L.º 2, fl. 1 e verso- Prot. 56.515 (Registro Loteamento), deste Ofício Imobiliário . Emolumentos- R$ 10,86- Taxa de Fiscalização Judiciária- R$ 3,41 São Gonçalo do Sapucaí, 03 de dezembro de 2008. A OFICIAL : Maria Rita Oliveira Veneroso

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ de São Gonçalo do Sapucaí - MG
Selo de Fiscalização: AKH60571
Código de Segurança: 5582.9099.8923.6695
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 03/12/2015 11:41
Emol.: R$14,27; TFJ: R$ 5,04; Total: 19,31
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização CERTIDÃO 0081-73313

Registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31-12-1973
S. G. do Sapucaí-MG 03 de dezembro de 2015
MARIA RITA ALMEIDA VENEROSO - OFICIAL
JOSÉ IVAN DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA GIOVANNA ALMEIDA VENEROSO - SUBSTITUTA

(Continuação no Verso)

LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO: **Município de Careaçu**
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **Loteamento Novo Horizonte II**
DATA DA VISTORIA: **16 / 09 / 2.015**
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **área com 216,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí sob matrícula nº19.502**
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Urbana**
ÁREA ESTIMADA: **216,00 metros quadrados**
INSCRIÇÃO IPTU: **isento, por se tratar de imóvel pertencente à municipalidade**
INSCRIÇÃO ITR (NIRF): **isento por se tratar de imóvel urbano**
INSCRIÇÃO INCRA: **isento por se tratar de imóvel urbano**
LOGRADOURO: **Rua Prefeito José Maria de Souza**
Loteamento Novo Horizonte II

OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é o de determinar o valor de bem imóvel para desafetação e futura divisão em lotes para construção de unidades habitacionais para famílias de menor poder aquisitivo.

METODOLOGIA APLICADA

Para elaboração do presente Laudo de Avaliação, foi realizada no dia 16 de setembro de 2.015, uma visita ao local para efetivação da avaliação dos imóveis.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel urbano: constituído de *"Um terreno de nº 20 da quadra C do Loteamento Novo Horizonte II, contendo a área de 216,00m² (duzentos e dezesseis) situado na Rua F* (atual Rua Prefeito José Maria de Souza) *na cidade de Careaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua "F", do seu lado direito, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 21, do seu lado esquerdo, numa extensão de 18,00 metros, confronta com o lote 19 e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 03."*

- Valor total da gleba = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário e subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Equipe Avaliadora:

Nome: Nelson Batista da Silveira
CPF / MF: 237.020.606-34

Nome: Pedro Sebastião Rodrigues
CPF / MF: 232.242.406-25

Nome: Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF / MF: 061.337.166-65

De acordo:_____
Djalma Pelegrini / Prefeito Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Careaçu.